



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**  
**Subsecretaria de Turismo**

Ofício SECULT/SUBTURISMO nº. 5/2021

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

A Sua Magnificência o Reitor

**Janir Alves Soares**

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Campus I - Diamantina/MG

Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 - Diamantina - MG

**Assunto: Grupo de Trabalho de Turismo de Base Comunitária**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0000599/2021-48].

Magnífico Reitor,

Com meus cordiais cumprimentos, tendo em vista a criação da Lei Estadual 23763, de 06/01/2021, que dispõe sobre a política estadual de turismo de base comunitária, a qual objetiva alinhar e orientar a prática sustentável do turismo em povos e comunidades tradicionais no território mineiro.

A referida lei define Turismo de Base Comunitária (TBC) como aquele que incorpora valores do bem viver, do bem comum, da economia solidária e do comércio justo, orientando um processo sustentável de organização do turismo no âmbito dos territórios de povos e comunidades tradicionais do campo, da cidade, da floresta e das águas, em consonância com o desenvolvimento em escala local e regional e de modo a favorecer a atividade socioeconômica e política e promover a emancipação comunitária, por meio da valorização cultural, conservação ambiental e geração de emprego, renda e inclusão social.

Desta forma, para ampliar a capacidade da lei e implementar seus princípios e diretrizes, esta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT, propõe a criação de um Grupo de Trabalho (GT) que terá o papel de:

1. elaborar proposta de regulação da prática de TBC, nos territórios dos povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais;
2. propor ações para promoção da prática de TBC no Estado;
3. propor manual de boas práticas, com vistas a orientar a implementação sustentável para o turismo de base comunitária nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, inclusive em Unidades de Conservação.

Por entender a importância do Curso de Turismo Interdisciplinar em Humanidades-FIH desta Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM , no apoio às iniciativas de Turismo de Base Comunitária de Minas Gerais, como exemplos de destaque:

- Coordenação do I Encontro Mineiro de Turismo de Base Comunitária, em setembro de 2019, em Montes Claros-MG, no contexto do VI Colóquio Internacional de Povos e Comunidades Tradicionais.
- Apoio ao I Seminário Mineiro de Turismo de Base Comunitária e Bem Viver, organizado pelo Curso de Turismo da Universidade Federal de Minas Gerais, em novembro de 2019.
- Atuação na mobilização e articulação em prol do desenvolvimento do TBC em Minas Gerais.

Convidamos esta conceituada instituição para participar do grupo de trabalho ora apresentado e, oportunamente, solicitamos a indicação de 2 representantes, com atuação direta na pauta TBC, do referido curso de Turismo, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Solicitamos que a indicação dos representantes ocorra em até 10 dias úteis a partir do recebimento deste ofício.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Milena Andrade Pedrosa**

Subsecretária de Turismo

---

Documento assinado eletronicamente por **Milena Andrade Pedrosa, Subsecretária de Turismo**, em 31/03/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27554836** e o código CRC **ABE83674**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000599/2021-48

SEI nº 27554836

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901